



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº 5/2022

Recurso contra o veto da presidência do CONSAD, referente à solicitação da transferência da FCC do Programa de Pós-graduação em História e Estudos Culturais (PPGHISEC), para o Programa de Pós-graduação em História da Amazônia (PPGHAm)

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000292/2021-00;
- Veto da Presidência do CONSAD, constante na Declaração CamPPMA 1002993;
- Recurso contido no documento 1020649;
- Parecer 4/2022/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberon Eller Loose (1061236);
- Deliberação na 112ª sessão ordinária do CONSAD, em 27/09/2022 (1109834);

**DECIDE:**

**Art.1º** Negar provimento ao recurso impetrado pelo Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm) (documento 1020649) contra o veto da Presidência do CONSAD referente à solicitação da transferência da FCC do Programa de Pós-graduação em História e Estudos Culturais (PPGHISEC) para o PPGHAm.

**Art. 2º** Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 29/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1118511** e o código CRC **2F0801E9**.

